



DECRETO Nº 022/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a lei municipal nº 2933/2013 do dia 10 de Dezembro de 2013, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....:	05 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO	
Unidade Orçamentária:	05.02 AGRONEGOCIO	
20	Agricultura	
20605	Abastecimento	
206050078	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
2060500782.034000	Apoio Técnico ao Pequeno Produtor	
151 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍ	7.500,00
Órgão.....:	06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER	
Unidade Orçamentária:	06.02 ENSINO MUNICIPAL - MDE - ART 212 CF.	
12	Educação	
12365	Educação Infantil	
123650047	ENSINO REGULAR	
1236500472.054000	Manutenção das Despesas da Educação Infantil e Creches	
244 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão.....:	10 SECRETARIA MUN. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade Orçamentária:	10.02 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08	Assistência Social	
08244	Assistência Comunitária	
082440030	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	
0824400301.029000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
3426 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
		TOTAL GERAL R\$ 27.800,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito Suplementar acima exposto servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:	02 GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária:	02.01 GABINETE E CHEFIA DE GABINETE	
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
0412200102.004000	Manutenção da Atividade do Gabinete do Prefeito e Chefia do Gabinete	
22 3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.800,00
Órgão.....:	06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER	
Unidade Orçamentária:	06.02 ENSINO MUNICIPAL - MDE - ART 212 CF.	
12	Educação	
12365	Educação Infantil	
123650009	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
1236500091.022000	Ampliação, Instalações e/ou Reforma de Escolas e Creches.	
234 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JUR	5.000,00
232 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00



Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.02 ENSINO MUNICIPAL - MDE - ART 212 CF.
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650047 ENSINO REGULAR
1236500471.021000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
236 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
TOTAL GERAL RS 27.800,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Fevereiro de 2.014.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER

Secretária Municipal da Administração

